

# CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU - CMM

Lei nº 6.576, de 23 de outubro de 2014  
*Gestão 2019-2022*



---

## **Resolução CMM N° 014**

**Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), biênio 2022/2024, instituído pela Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.**

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 39 do Regimento Interno – “*O Presidente deverá constituir Comissão Eleitoral paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no prazo de 90 (noventa) dias que antecede o término do mandato do CMM*”, Resolve:

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral (CE) responsável pelo Processo Eleitoral que organizará os trabalhos de escolha e indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2022/2024, conforme Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

José Wilson Macedo Jr. – Secretaria de Obras  
Mariana Delbonis do Prado – Secretaria de Obras

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Vanderlei Aparecido de Oliveira – SINDQUINBRU  
Erik Luciano Mulato - Clube de Ciclismo

### **APOIO:**

Fabiana Aparecida Trevisan de Lima - SEPLAN  
Danielle P. Roza Amaro - SEPLAN  
Osiani B. S. Graciotto – EMDURB  
Otaviano Alves Pereira - SAGRA

**Art. 2º** São Atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Elaboração do Regimento Eleitoral do processo de Eleição e Indicação dos Membros do CMM/Bauru: Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público- Biênio 2022/2024.
- b) Elaboração do Edital para indicação dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru-biênio 2022/2024.
- c) Recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária da eleição.
- d) Condução do trabalho no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.
- e) Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.
- f) Apuração de homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

**Art. 3º** Fica designado o senhor José Wilson Macedo Junior para presidir a Comissão Eleitoral.

**CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU -  
CMM**

Lei nº 6.576, de 23 de outubro de 2014  
*Gestão 2019-2022*



---

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2022.

**Erik Luciano Mulato**  
**Presidente do CMM**

Bauru, 17 de agosto de 2022.